PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br | Sexta -feira, 17 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1038

P A R E C E R

TC-006786. 989.20-2
Prefeitura Municipal: Estiva Gerbi. Exercício: **2021.**
Prefeita: Cláudia Botelho de Oliveira Diegues.
Advogados: Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Arthur Augusto Campos Freire (OAB/SP nº 266.329), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros.
Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior. **Fiscalização atual**: UR-19.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. PARECER DESFAVORÁVEL.

Compensações previdenciárias contrárias às orientações da jurisprudência deste Tribunal. IEG-M, déficit na execução orçamentaria de 1,14%, alterações orçamentárias, atraso no pagamento dos encargos sociais, gerando despesas indevidas com o pagamento de multas e juros, gestão dos recursos humanos, gestão no ensino. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-006786.989.20-2.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de 7 de novembro de 2023, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Marco Aurélio Bertaiolli e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, relativas ao exercício de 2021.

Recomendou, ainda, à margem do parecer e por ofício, que o município atente para as correções devidas, conforme manifestado pelo Ministério Público de Contas, evitando a aplicação das medidas de estilo na eventual reincidência, nos moldes da Lei Complementar nº 709/93,

devendo a próxima Fiscalização certificar o cumprimento do recomendado e sobre as informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado.

Determinou, outrossim, a expedição de ofício à Receita Federal do Brasil para as providências de sua alçada.

Determinou, também, o encaminhamento de ofício ao Ministério Público Estadual diante das ocorrências contidas no relatório da Fiscalização (itens B.1.10.2, B.3.3, B.3.4).

Por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito do objeto dos autos, determinou o arquivamento, inclusive de eventuais expedientes referenciados.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo.

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br | Sexta -feira, 17 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1038

PA R E C E R

TC-007425. 989.24-1 (ref. TC-006786 .989.20-2)

Requerente: Cláudia Botelho de Oliveira Diegues - Prefeita do Município de Estiva Gerbi.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, relativas ao exercício 2021.

Responsável: Cláudia Botelho de Oliveira Diegues (Prefeita).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 08/12/23.

Advogados: Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Arthur Augusto Campos (OAB/SP nº 266.329), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-19.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

Situação inalterada. Compensações previdenciárias contrárias às orientações da jurisprudência deste Tribunal. IEG-M. Déficit na execução orçamentaria. Alterações orçamentárias. Atraso no pagamento dos encargos sociais, gerando despesas indevidas com o pagamento de multas e juros. Gestão dos recursos humanos. Gestão no ensino. Pedido de reexame conhecido e não provido. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC-007425.989.24-1.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de 30 de outubro de 2024 , sob a presidência do Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Robson Marinho, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e Marco Aurélio Bertaiolli, preliminarmente, conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, **NEGOU-LHE PROVIMENTO**, afastando as falhas relativas com alterações orçamentárias, déficit orçamentário correspondente a 4,21 dias de RCL e pagamento de

juros e multa no recolhimento de encargos sociais, mantendo-se as demais irregularidades em conformidade com o parecer publicado no DOE de 08/12/2023, evento 166 do TC-6786/989/2 0 .

Determinou, por fim, cumpridas as providências deste Tribunal a respeito da matéria, o arquivamento com os expedientes eventualmente referenciados.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas "Ad Hoc", Dr. Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relato

Nos termos do § 3º do Artigo 31 da Constituição Federal levo ao conhecimento dos contribuintes que as Contas da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi relativas ao Exercício Financeiro de 2021. TC-007425. 989.24-1 (ref. TC-006786 .989.20-2) com PARECER DESFAVORÁVEL do TCE, se encontram a disposição de interessados na Secretaria da Câmara Municipal pelo prazo de até sessenta (60) dias, a contar após o termino do recesso da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 56, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município, para análise de qualquer contribuinte com requerimento por escrito previamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 17 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta -feira, 17 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1038

VER. ÉDER MANOEL DO PRADO

PRESIDENTE

VER. EDER ROCHA

1º. SECRETÁRIO

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br | Sexta -feira, 17 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1038

PORTARIA Nº 006/2025.

O VEREADOR ÉDER MANOEL DO PRADO, Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais, resolve o seguinte,

Art. 1º- Fica instituída a **Comissão Temporária de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação**, conforme Artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, para analisar e emitir pareceres acerca dos Projetos abaixo discriminados:

01-Projeto de Lei nº 001/2025 de autoria do Srº Prefeito Municipal- dispõe sobre estágio de estudantes na administração direta do Município de Estiva Gerbi e dá outras providências.

02- Projeto de Lei nº 002/2025 de autoria do Srº Prefeito Municipal- dispõe sobre a transição administrativa no âmbito do Município de Estiva Gerbi.

03- Projeto de Lei nº 003/2025 de autoria do Srº Prefeito Municipal- altera a lei nº 775 de 13 de março de 2013, que dispõe sobre a concessão de assistência financeira aos estudantes do ensino médio profissionalizante e ensino superior no Município de Estiva Gerbi.

04- Resolução de nº 001/2025 de autoria da Mesa da Câmara Municipal- onde revoga na integra a Resolução de nº 167 de 03 de dezembro de 2024.

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Vereador: José Silvio Abreu – Presidente

Vereador: Adevanil Moreira - Relator

Vereador: Saulo Custodio de Ávila- Membro

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Vereadora: Daniele Cristina F. Silva – Presidente

Vereador: Saulo Custodio de Ávila- Relator

Vereador: Adevanil Moreira- Membro

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI 17 DE JANEIRO DE 2025

VER. ÉDER MANOEL DO PRADO
Presidente
Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio da Câmara Municipal.

EDUARDO LUIS DEL JUDICE
Diretor Administrativo

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta -feira, 17 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1038

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

REF. CHAMADA PARA EFETIVAÇÃO

Convoca os classificados abaixo relacionados, para preenchimento de (1) vaga frente a sua classificação no CONCURSO PUBLICO 001/2023. Devera comparecer dia **23 de Janeiro de 2025**, as 10:00, Local: Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, Localizada à Avenida Adélia Caleffi, 15 - bairro - Estiva Velha - Estiva Gerbi SP

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

CUIDADOR DE CRECHE

Nº 08 MICHELE DE SOUZA SANTOS

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 17 de Janeiro de 2025.

Maria Jose de Oliveira

Agente administrativo - R H

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta -feira, 17 de Janeiro de 2025 – Ano IX Edição 1038

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)